



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 006 ao Projeto de Lei nº 067/2025 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.026 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Secretaria Municipal de Saúde.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 124.367,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação de Moradores da Vila Estrela.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1050 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.

- Subvenção Social.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Valor da dotação: R\$ 14.360,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção das instituições de segurança pública, conforme a seguir:

- a) Polícia Militar (R\$ 5.000,00);
- b) Bombeiro Militar (R\$ 5.000,00);
- c) Polícia Militar de Domiciano Ribeiro (4.360,00).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – Novo Horizonte F.C.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Pastores de Ipameri -

ASSEPI.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 66.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para as instituições religiosas da seguinte forma:

- a) Igreja Pentecostal Almas para Cristo - R\$ 7.000;
- b) Igreja Casa da Fé - R\$ 5.000
- c) Assembleia de Deus Gama Oeste – R\$ 15.000;
- d) Igreja Evangélica Cristo Rei - R\$ 7.000;
- e) Assembleia de Deus Ministério Vila Nova Vila Baioch – R\$ 7.000;
- f) Assembleia de Deus Luz do Espírito Santo - R\$ 5.000,00;
- g) Igreja de Deus no Brasil - R\$ 5.000,00;
- h) Assembleia de Deus Ministério Madureira - R\$ 5.000,00;
- i) Igreja Batista Nacional Missionária - R\$ 5.000,00;
- j) Igreja Só o Senhor é Deus – R\$ 5.000,00;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – CICAAD.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação Social Diocesana

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Parágrafo Único - Os recursos alocados serão direcionados para manutenção do Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida, na Vila Estrela.

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Associação Moto Fest.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 4.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Folia de Reis.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 11 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 124.367,00

Emendas Diversas: R\$ 124.360,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Total Geral:

R\$ 248.727,00 (248.734,56).

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Edivar Ribeiro
Edivar Ribeiro
Vereador